

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 195/2025**

**Sumário:** Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, aos professores que se indicam.

Extrato de Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Educação

De 22 de outubro de 2024

- Helga Carina Baptista Martins Correia, Professora do Ensino Secundário, Nível III, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho do Sal, é concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 23 de julho de 2024, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.
- Filomeno Gonçalves Semedo, Professor do Ensino Secundário, Nível III, quadro do pessoal da Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos, é concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.
- Maria do Rosário Andrade, Professora do Ensino Básico, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho dos Mosteiros, é concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2024, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.
- Dulcelina Lopes da Veiga, Apoio Operacional, Nível I, em exercício de funções na Escola Secundária Salineiro, é concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2024, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.

Praia, aos 18 de fevereiro de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.